



Decreto Nº 00042/2020 de 20 de Outubro de 2020

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1492 de 10 de Julho de 2019, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 156.684,35 (Cento e cinquenta e seis Mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0100	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20,00
0109	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.500,00
0116	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	29.329,35
0116	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	405,00
0169	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	100,00
0268	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0268	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0307	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
0308	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
0308	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
0308	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
0312	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0369	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80,00
0400	0801.08.0243.0801.0033 - MANUT. PBV-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINC.-VINCULADOS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
0417	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	100,00
0440	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
0490	0701.10.0301.2705.2143 - PORTARIA SES 7097 - COVID-19 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
0490	0701.10.0301.2705.2143 - PORTARIA SES 7097 - COVID-19 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
0517	0701.10.0301.2705.2152 - RES SES 7165 - AÇÕES COVID 19 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50,00
0525	0701.10.0301.1003.2129 - RES SES 6820 - EQUIPAMENTOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50,00
0526	0801.08.0244.0801.2154 - PORTARIA 369 - MC-SUAS APLIC. COVID-19 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50,00
Total		156.684,35

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0102	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	20,00
0106	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.500,00

**Decreto Nº 00042/2020 de 20 de Outubro de 2020****Transferência de Dotações**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0114	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	29.329,35
0115	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	405,00
0165	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
0265	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0267	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0301	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
0302	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
0302	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
0303	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
0311	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0349	0701.10.0301.1003.2129 - RES SES 6820 - EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50,00
0361	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	80,00
0395	0801.08.0243.0801.0033 - MANUT. PBV-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINC.-VINCULADOS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0407	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100,00
0447	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
0491	0701.10.0301.2705.2143 - PORTARIA SES 7097 - COVID-19 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
0515	0701.10.0301.2705.2152 - RES SES 7165 - AÇÕES COVID 19 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50,00
0519	0801.08.0244.0801.2154 - PORTARIA 369 - MC-SUAS APLIC. COVID-19 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50,00
0521	0701.10.0301.2705.2143 - PORTARIA SES 7097 - COVID-19 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total		156.684,35

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 20 de Outubro de 2020

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL